



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE


PARECER JURÍDICO

Para análise desata Consultoria o PLV 53/2022 de autoria do Vereador Lary

O processo foi encaminhado ao Igam, órgão de Assessoria desta Casa que opinou pela inviabilidade do Projeto pela via da iniciativa parlamentar, parecer este ao qual nos filiamos, em sua integralidade.

Rio Grande, 03 de março de 2022.


Roger Martins da Rosa
Superintendente Jurídico
OAB/RS 65589


Felisberto da Silva Plassum
OAB/RS: 25.513
Consultor Jurídico
Câmara Municipal do Rio Grande

301